



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00023/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00789/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO DE DOTACAO

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.007.28.846.0021.2055.3.3.9.1.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.587.162,95
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.587.162,95</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.587.162,95</b>

REDUCAO DE DOTACAO

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.007.28.846.0021.2055.3.3.9.1.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
0018010000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		1.587.162,95
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.587.162,95</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.587.162,95</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Maio de 2024

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL